



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 108, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário Letivo/2026, referente a Educação Infantil do Espaço Pintando 7, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CME nº 81 de 28 de agosto de 2024, Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024 e Parecer CME nº 43/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Calendário Letivo/2026 do Espaço Pintando 7, localizado no Setor A, quadra 3, lote 61, Bairro Marajó, Distrito de Campos Lindos, Cristalina- Goiás, na modalidade Educação Infantil.

Art. 2º- Na unidade escolar o calendário letivo/2026, iniciar- se- a em 21 de janeiro e encerrar- se- á em 18 de dezembro.

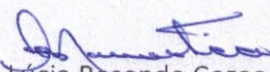
Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 201 dias letivos, perfazendo um total de 804 horas/ aula.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2026, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.


p/ Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa - Secretário
Anete Guimaraes Amaral
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos

TITULARES



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves

Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos

Andreia Carvalho dos Santos

Daniela das Graças Silva Oliveira

Erlane Nunes Rodrigues Schneider

Karla Ferreira Abadia

Syleilza Almeida Souza

Viviany Brasil Cuba Santos

Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTE

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSTITUIU A Comissão de Trabalho

para a elaboração do Plano de Trabalho

do Conselho Municipal de Educação

para o ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho

do Conselho Municipal de Educação

para o ano de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 2º - Na unidade escolar o Plano de Trabalho

do Conselho Municipal de Educação

para o ano de 2021.

Art. 3º - O Plano de Trabalho para a Educação Infantil

contempla 201 dias letivos, de segunda a sexta

feira, total de 804 horas/aula.

Art. 4º - Fica assegurada aos docentes da unidade escolar

30 (trinta) dias ininterruptos de férias

no mês de julho e férias escolares nos feriados legais.

Art. 5º - As atividades que apresentarem baixa

aprovação, até 50% (cinquenta por cento)

de aprovação, serão anuladas e não serão

consideradas para fins de avaliação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor

na data de sua aprovação, revogando-se as

disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA - GOIÁS, aos 10 dias do mês

de dezembro de 2021.

Assinatura do Presidente

Assinatura do Vice-Presidente

Assinatura do Secretário

Assinatura do Assessor

Assinatura do Assessor

Assinatura do Assessor

Assinatura do Assessor

Assinatura do Assessor

Assinatura do Assessor

Assinatura do Assessor

Assinatura do Assessor

Assinatura do Assessor

Assinatura do Assessor

Assinatura do Assessor